



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## **LEI Nº. 1.721/10, DE 06 DE MAIO DE 2.010**

Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº. 1.611/07, de 06/12/07 e dá outras providências.

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 05 de maio de 2.010, aprovou por 10 ( dez) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- O artigo 9º da Lei Municipal nº. 1.611/07, de 06/12/07, passa a ter a seguinte redação:

*“ Art.9º- O Conselho Municipal de Habitação de Itariri será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, assim distribuídos:*

*I- 05 ( cinco) representantes governamentais:*

- a) 02 ( dois ) representantes do Departamento de Obras;*
- b) 02 ( dois) representantes do Departamento de Bem Estar Social;*
- c) 01 (um) servidor pertencente ao Quadro de Servidores do Município.*

*II- 05 ( cinco) Representantes da Sociedade Civil:*

- a) 01 ( um) representante da sociedade civil e movimentos populares;*
- b) 02 ( dois) representantes da área urbana;*
- c) 02 ( dois) representantes da área rural”*



# **Prefeitura Municipal de Itariri**

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

Art. 2º.- Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº.  
1.611/07, de 06/12/2.007.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI  
EM, 06 DE MAIO DE 2.010.

DINAMERICO GONÇALVES PRONI  
PREFEITO MUNICIPAL